

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROCADI Nº 06/2024 APOIO À GESTÃO DOS NEABIS

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, publica a seleção de bolsistas para desenvolver atividades híbridas (on-line e/ou presenciais) de apoio à gestão dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs).

1. FINALIDADE DA CHAMADA

- 1.1. A Chamada Interna oferece **02 (duas) bolsas para cada Núcleo** das dez unidades, visando o desenvolvimento de ações de apoio à gestão dos Núcleos, com o objetivo de contribuir para a formação integral, a permanência e o êxito destes acadêmicos.
- 1.2. Os candidatos(as) devem estar matriculados(as) em cursos de graduação ou de pós-graduação, sendo público-alvo desta Chamada: pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas e pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- 1.3 Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) têm como finalidade promover a produção de conhecimentos e a realização de ações voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, história e cultura afro-brasileira e indígena, contribuindo para a superação das diferentes formas de discriminação étnico-racial.

2. OBJETO

- 2.1. O valor da bolsa, por mês, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.2. A carga horária é de 20 (vinte) horas por semana.
- 2.3 A bolsa será concedida de julho de 2024 a janeiro de 2025.
- 2.3.1. O início das atividades do(a) bolsista depende da disponibilidade financeira da Instituição.

3. PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

- 3.1. O bolsista deve desenvolver as seguintes atividades:
- a. auxiliar nas ações administrativas junto à gestão dos Núcleos;
- b. colaborar na organização de eventos;
- c. participar de projetos e programas relacionados ao Núcleo;

- d. realizar pesquisas nas áreas e temáticas de atuação dos Núcleos;
- e. elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, relacionados às demandas;
- f. participar de reuniões, quando necessário, em horários previamente combinados;
- g. acompanhar as atividades realizadas pelo Núcleo, para registro e divulgação das ações;
- h. colaborar nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Ações Afirmativas (DAAF) da Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, sempre que solicitado;
- i. auxiliar na atualização das redes sociais do respectivo NEABI;
- j. interagir com os(as) bolsistas de outros Núcleos, promovendo a articulação na realização e divulgação das ações realizadas;
- k. colaborar na redação do relatório final de atividades.
- 3.2. O plano de atividades deve seguir o modelo da página da Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-06-2024/
- 3.3. O(a) orientador(a) e o(a) bolsista, em diálogo, podem complementar o plano de atividades.

4. COMPROMISSOS

- 4.1. Os compromissos do(a) bolsista são:
- a. fazer o plano de atividades junto com o(a) orientador(a);
- b. cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- c. realizar as atividades solicitadas pelo(a) orientador(a);
- d. assinar um Termo de Compromisso em relação às atividades exercidas no NEABI, conforme o modelo disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão: https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-06-2024/
- e. agir com base nos preceitos (normas) éticos que regem a Administração Pública (Constituição Federal de 1988): a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais;
- f. demonstrar iniciativa e interesse no desenvolvimento das atividades;
- g. manter atualizados os seus dados cadastrais no Portal do Aluno;
- h. informar o número do CPF, quando solicitado, para pagamento da bolsa;
- i. enviar cópia do cartão ou captura de tela do celular para comprovar os dados da conta corrente em seu nome (nome do banco, número da agência e o número da conta corrente). Não deve informar a conta corrente de outras pessoas, nem pode ser conta poupança;
- j. colaborar na elaboração de trabalhos científicos (resumos, relatos de experiência, artigos, ensaio teórico etc.), para apresentação em eventos ou publicações científicas;
- k. colaborar na escrita do relatório das atividades realizadas, quando a bolsa terminar, conforme modelo disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão: https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-06-2024/

- l. colaborar, em articulação com o(a) orientador(a), na escrita de uma produção científica (artigo, relato de experiência ou outro tipo de produção), conforme o Manual de Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da Unipampa.
- m. marcar ou inserir como colaboradora @procadi_unipampa na divulgação das ações realizadas no Instagram.
- 4.1.1 Sugere-se que o(a) bolsista, em concordância com o(a) orientador(a), encaminhe à Divisão de Ações Afirmativas (DAAF)/PROCADI, pelo endereço eletrônico daaf@unipampa.edu.br, registros fotográficos e/ou audiovisuais das atividades realizadas, para apoio na divulgação.

4.2. Os compromissos do(a) orientador(a) são:

- a. coordenar e participar do processo de seleção do(a) bolsista, em articulação com a Divisão de Ações Afirmativas (DAAF);
- b. realizar a divulgação do processo seletivo;
- b.1. os resultados de cada etapa da seleção devem ser enviados para o endereço procadi@unipampa.edu.br, visando a publicação dos resultados pela PROCADI;
- c. formar uma Comissão de Seleção em articulação com a DAAF/PROCADI, para atuar nas etapas indicadas no item 7.2;
- d. incluir, no sistema GURI, os resultados provisório e final, com a classificação (classificado/a e suplentes); e justificativas para os não classificados(as);
- e. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;
- f. solicitar as informações ao(à) bolsista, conforme os itens 4.1 (d), (h) e (i), e cadastrar os(as) selecionados(as), conforme as orientações da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão;
- g. comunicar a Coordenação Administrativa da Unidade, caso o(a) bolsista seja infrequente, via processo SEI, até o dia 15 de cada mês;
- h. substituir o(a) bolsista, quando necessário, considerando a lista de suplentes;
- i. enviar à PROCADI o relatório final, com a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista, ao término das bolsas.
- 4.2.1. O(a) orientador(a) do(a) bolsista é o(a) Coordenador(a) do NEABI do respectivo Campus.

4.3. Os compromissos da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) são:

- a. solicitar à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI) a emissão do empenho para pagamento das bolsas;
- b. informar os dados dos bolsistas e o número do empenho à Coordenação Administrativa do câmpus;
- c. organizar os documentos de inscrição inseridos no GURI, para acesso pela Comissão de Seleção;
- d. realizar a divulgação das etapas do processo seletivo na página da <u>Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão</u> (podendo ser feita, adicionalmente, em outros canais), após o recebimento das informações das Comissões de Seleção;

- e. colaborar na divulgação das atividades realizadas.
- f. realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, se não houver candidatos inscritos, aptos ou suplentes.
- g. certificar o(a) bolsista e o(a) orientador(a), após a aprovação do Relatório Final de Atividades do bolsista, com avaliação do(a) orientador(a).

4.4. Os compromissos da Coordenação Administrativa do Câmpus são:

- a. encaminhar o processo com a solicitação de pagamento da bolsa à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- b. informar ao(à) bolsista sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário;
- c. gerar a Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU) para que o(a) acadêmico(s) possa devolver o valor da bolsa (se foi recebida por engano).

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se candidatar à bolsa, o(a) candidato(a) deve:

- a. estar matriculado em um curso de graduação ou de pós-graduação;
- b. fazer parte do público-alvo das ações afirmativas: pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; e pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c. apresentar os documentos solicitados para a inscrição;
- d. ter 20 horas disponíveis, por semana, para realizar as atividades de bolsista;
- e. conhecer e saber usar: Microsoft Word (ou Libre Office), Power Point, Google Docs, Google Presentation, Google Planilhas e Canva;
- f. demonstrar habilidades de comunicação (escrita e fala);
- g. ter disponibilidade no período de seleção (indicado no cronograma) para participar da entrevista.

6. INSCRIÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 6.1. A inscrição deve ser feita no **Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no** endereço: https://inscricoes.unipampa.edu.br/
- 6.2. No sistema, o(a) candidato deve atualizar (se for preciso) os seus dados de identificação.
- 6.3. Para a inscrição, o(a) discente deve inserir os seguintes documentos como anexos:
- a. histórico acadêmico;
- b. um texto (arquivo em PDF) em que o(a) estudante explique por que deseja a bolsa;
- c. 1. O(a) candidato(a) que ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:
- I declaração ou atestado da Secretaria Acadêmica para comprovar que faz parte do público-alvo (conforme item 5-b), com a informação sobre a ação afirmativa de ingresso do(a) candidato(a);

- II os documentos indicados no item c.2:
- c. 2. O(a) candidato(a) que não ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:
- c. 2. 1 Se pessoa negra (preta ou parda):
- I autodeclaração de raça/etnia conforme o modelo disponibilizado na página da PROCADI, em: https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-06-2024/
- c. 2. 2 Se pessoa indígena:
- I declaração de que é membro da comunidade ou aldeia indígena, com a assinatura do líder (cacique/lideranças/chefe).
- c. 2. 3 Se pessoa moradora de comunidades remanescentes de quilombos:
- I declaração com a assinatura do presidente da associação do quilombo, reconhecida em cartório, para comprovar que o candidato pertence à comunidade.
- c.2.4 Se pessoa com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio):
- I comprovante de inscrição ou folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 6.4. O(a) orientador(a) poderá solicitar documentos complementares e/ou informações ao(à) candidato(a), se necessário.

7. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 7.1. O(a) orientador(a) deve utilizar os seguintes procedimentos:
- a. verificar o atendimento dos item 5 (a), por meio do histórico acadêmico;
- b. confirmar se o candidato apresentou os documentos do item 6.3, necessários para que o(a) acadêmico(a) continue participando do processo de seleção.
- 7.2 A Comissão de Seleção (constituída conforme o item 4.2-c) deve:
- a. avaliar a produção textual, com nota até 4 (quatro);
- b. realizar e avaliar a entrevista, com nota até 6 (seis).
- c. verificar a veracidade da autodeclaração racial e realizar análise do fenótipo social;
- d. realizar a análise da documentação das pessoas indígenas; pessoas quilombolas e pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- 7.3 O(a) acadêmico(a) deve estar disponível no período da seleção (conforme o cronograma) para participação na entrevista que não poderá ser reagendada por indisponibilidade do(a) candidato(a);
- 7.4. A nota final do(a) candidato(a) deve resultar da soma da nota da entrevista e da nota da produção textual.
- 7.5 Os seguintes critérios devem ser considerados em caso de empate entre os(as) candidatos(as):
- 7.5.1 a melhor nota na entrevista;

- 7.5.2 a major idade.
- 7.6. Os resultados provisório e final devem ser publicados, por ordem de classificação, para orientar a substituição do(a) bolsista (se necessária).
- 7.7. Os recursos contra o resultado provisório devem ser inseridos pelo sistema Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), na área do candidato(a).

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deve ocorrer **nos dez primeiros dias do mês**, e o início das atividades do(a) bolsista acontece no mesmo período.
- 8.2. A substituição de bolsistas deve seguir a ordem de classificação do processo de seleção.
- 8.3. A divisão dos valores da bolsa (entre dois ou mais discentes) não é permitida.
- 8.4 A acumulação desta bolsa somente é permitida em relação às bolsas do Plano de Permanência.
- 8.5. Para a concessão da bolsa, o(a) estudante deve ser considerado frequente.
- 8.6. O prazo de vigência pode ser prorrogado, se for necessário e houver recursos financeiros disponíveis.

9. CERTIFICADOS

- 9.1. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão e disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos: https://sgce.unipampa.edu.br/certificados/listaPublica
- 9.2. O(A) orientador(a) poderá emitir atestado de participação do bolsista nesta Chamada, se for necessário.

10. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	até 27/06/24
Período de inscrições	até 02/07/24
Período de seleção dos bolsistas	03 a 05/07/24
Divulgação do resultado provisório	05/07/24
Interposição de recursos	06/07/24
Divulgação do resultado final	07/07/24
Divulgação do resultado final	07/07/24

Início das atividades do bolsista	10/07/24
Cadastro do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	até 15/07/24
Final das atividades do bolsista	31/01/2025
Data-limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	28/02/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O(a) candidato(a) tem a responsabilidade de conhecer os prazos e realizar os procedimentos indicados nesta Chamada Interna.
- 11.2 As alterações (se houver) nesta Chamada serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão: https://sites.unipampa.edu.br/procadi/
- 11.3 As dúvidas devem ser enviadas para o e-mail procadi@unipampa.edu.br.
- 11.4 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Bagé, 27 de junho de 2024.

CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS**, **Pró-Reitora de Comunidades**, **Ações Afirmativas**, **Diversidade e Inclusão**, em 27/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1475636** e o código CRC **82E2B70D**.

Referência: Processo nº 23100.010681/2024-77 SEI nº 1475636